

Lei nº 1.119/2016, de 24 de junho de 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.219,86 (Sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos.) destinados a atender despesas junto as seguintes rubricas:

02	Executivo	
02	Secretaria de Administração, Planejamento e Financeira:	
01	Serviços de Administração:	
06	Segurança Publica;	
181	Policimento;	
0101	Policimento Civil;	
4.108	Manutenção das despesas com convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Publica de Minas Gerais:	
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.719,86
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 500,00
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios		

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, o Poder Executivo utilizar-se de anulação total da Dotação Orçamentária 02.02.01-06.181.0101-4.009-3330.41.00, fonte 100 do vigente orçamento numa importância supra de R\$ 7.219,86 (Sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos.), da Lei Orçamentária 1098/2015 de 05.11.2015.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 24 de Junho de 2016.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal